

DECRETO MUNICIPAL N° 1.787/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2.015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1° - Fica suplementado ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 244.798,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais),** para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal n°. 2.335, de 27 de Novembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2015.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1.052 – Construção/Ampliação/Reforma da Rede Física de Saúde

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0123	R$	244.798,00
SUB TOTAL	**R$**	**244.798,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**244.798,00**

Art. 2° - Para satisfazer a cobertura do crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação na fonte de recurso 0123, por conta de recursos vinculados ao Programa de Requalificação de UBS, relativo ao processo N. 25000.041378/2015-89 entre o Fundo Nacional de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo valor **R$ 244.798,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais)**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 15 de Junho de 2015

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.° 2.031/2010
Em 15 / 06 / 2015
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br